



Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação - FUMESC

Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES

www.fumesc.com.br | imes@fumesc.com.br

APLICAÇÃO DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NA RESPONSABILIDADE CIVIL, AMBIENTAL E CONSUMEIRISTA

Gabriela Caroline de Carvalho*
Fernanda Camargo Penteadó**

INTRODUÇÃO

A responsabilidade civil poderá ser utilizada quando existirem regras relacionadas a direitos pessoais e reais, estendendo-se não somente ao empresário, mas também às pessoas jurídicas.

O fato de o controle societário ocorrer de forma direta em sociedades empresárias poderia, em procedimentos judiciais, levar à desconsideração de sua personalidade jurídica, por requerimento dos credores em Juízo. Com o escopo de descrever a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica nas relações de consumo, ambiental e civil, o presente estudo empregará ensinamentos doutrinários e dos tribunais em assuntos relacionados à personalidade jurídica, autonomia patrimonial, teoria maior e teoria menor, sendo esta última aplicada na desconsideração da personalidade jurídica quando envolve relações de consumo e danos ambientais pela não necessidade de comprovar fraude, abuso de direito ou confusão patrimonial para se atingir o patrimônio dos sócios. A personalidade jurídica trouxe para a atualidade uma divisão entre o que é do sócio e o que é da empresa, gerando mais segurança e sem deixar de lado os benefícios para as relações de consumo, bem como para a preservação do meio ambiente.

OBJETIVOS

A desconsideração da personalidade jurídica implica na suspensão da personalidade jurídica pelo órgão judiciário, no curso do processo, autorizando, de forma excepcional, que sejam ampliados os limites da relação processual, a fim de alcançar o patrimônio dos sócios, com a finalidade de inibir os efeitos da fraude comprovada, que se utilizou da pessoa jurídica para finalidades diversas do seu objetivo social, estando a suspensão da personalidade jurídica embasada no desvio de finalidade da pessoa jurídica. Nesse contexto surge a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, com o objetivo maior de fazer com que o escudo da entidade abstrata venha a ser ultrapassado, alcançando o patrimônio dos sócios, que passam a responder pelos créditos devidos. Duas teorias distintas foram criadas, são elas a teoria maior e a teoria

menor. A teoria maior da desconsideração da personalidade jurídica é ligada ao abuso de direito, sendo considerada a supressão momentânea da separação patrimonial da pessoa jurídica e de seus sócios, quando ocorrer algum tipo de fraude na utilização da personalidade jurídica. A teoria menor, defende a tese do risco empresarial, ou seja, bastando a inadimplência a toda e qualquer atividade econômica, assim, não podendo ser repassada a terceiros, devendo ser dos sócios ou administradores da empresa, mesmo apresentando uma conduta correta dentro dela.

Ante o exposto acima, fica claro que, nos casos envolvendo relação de consumo, bem como danos ao meio ambiente, a desconsideração da personalidade jurídica fugirá à regra de que é necessário comprovar fraude, abuso de direito ou confusão patrimonial para se atingir o patrimônio dos sócios, diante dos ressarcimentos a serem feitos, pois tais características pertencem à teoria maior ou teoria subjetiva, e os dispositivos legais mencionados evidenciam a aplicação da teoria menor, ou objetiva.

METODOLOGIA

A presente pesquisa apresentará como metodologia básica, uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Será empregado o ensinamento doutrinário e dos tribunais, no que diz respeito a personalidade jurídica, autonomia patrimonial e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica no Direito Ambiental e no Direito do Consumidor. Assim, este projeto propõe uma análise dos aspectos relacionados a desconsideração da personalidade jurídica no âmbito do Direito Ambiental e do Consumidor.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Este estudo concluiu que a aplicação da responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor ampara o consumidor nas relações de consumo, de forma objetiva, e resolve os liames que se dão nas relações de consumo, buscando sempre equilibrar a relação entre consumidor e fornecedor, tutelando direitos básicos e inerentes ao consumidor. A atual previsão da desconsideração da personalidade jurídica defende-se ser forçosa a sistematização de critérios para a sua aplicação, de modo a determinar os requisitos necessários e a específica forma procedimental a ser observada para a responsabilização dos sócios nas situações concretas.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Francisco. **Direito civil**: introdução. 6. Ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Renovar 2006.
- BLOK, Marcella. **Desconsideração da personalidade jurídica: uma visão contemporânea**. Revista dos Tribunais, São Paulo, p. 59, 2013.
- GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial**. 10.ed. atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- TOMAZETTE, Marlon. **A desconsideração da personalidade jurídica**: a teoria, o CDC e o novo Código Civil. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 7, n. 58, 1ago.2002.

* gaby07carvalho@hotmail.com. Acadêmica do 10º período da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES) mantido pela da Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação (FUMESC)– Machado – MG.

** fernanda@fumesc.com.br. Professora da Faculdade de Direito do IMES/ FUMESC – Machado – MG.